

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 373/2025

Transferegov.br nº 976581
Processo Administrativo nº 71000.060508/2025-71

1. DO OBJETO

1.1.

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para a aquisição de materiais esportivos, visando atender à execução do projeto:

“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Eros, no Estado do Rio de Janeiro”, conforme previsto no Termo de Fomento nº 373/2025 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2.

A contratação será realizada pela Organização da Sociedade Civil:

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ: 04.044.751/0001-60

1.3.

Os itens deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Agasalho zipado e sem gorros, de tamanho variável de acordo com o indivíduos cadastrados.	440	UNID
02	Boné unissex, confeccionado em 100% poliéster, disponível em diversas cores, com tecnologia ArmourVent® para respirabilidade, faixa Iso-Chill que dispersa o calor, fecho ajustável, indicado para o dia a dia, tamanho único, importado e com garantia contra defeito de fabricação.	440	UNID
03	Boné unissex, confeccionado em 100% poliéster, disponível em diversas cores, com tecnologia ArmourVent® para respirabilidade, faixa Iso-Chill que dispersa o calor, fecho ajustável, indicado para o dia a dia, tamanho único, importado e com garantia contra defeito de fabricação.	550	UNID

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



04	Calça em tecido leve e resistente, tamanho variável de acordo com os indivíduos cadastrados, adequada para uso durante atividades físicas, combinando com o agasalho zipado.	550	UNID
05	Calça em tecido leve e resistente, tamanho variável de acordo com os indivíduos cadastrados, adequada para uso durante atividades físicas, combinando com o agasalho zipado.	440	UNID
06	Calça de goleiro, 100% poliéster, cós com elástico e cordão para a regulação adequada, tecido extremamente leve, flexível e de alta respirabilidade.	75	UNID
07	Camisa de goleiro, gola careca, manga longa, 100% Poliéster e alta flexibilidade para maior liberdade de movimentos.	75	UNID
08	Camiseta unissex de gola redonda, de manga curta e em material Dry Fit com proteção U.V fator 50, tratamento antibacteriano (combate odores) e de secagem rápida. Tamanhos P, M, G, GG e XG, conforme o porte físico dos jovens cadastrados. Quantidade dos tamanhos depende do porte físico dos jovens cadastrados.	880	UNID
09	Camiseta unissex de gola redonda, de manga curta e em material Dry Fit com proteção U.V fator 50, tratamento antibacteriano (combate odores) e de secagem rápida. Tamanhos P, M, G, GG e XG, conforme o porte físico dos jovens cadastrados. Quantidade dos tamanhos depende do porte físico dos jovens cadastrados.	1.100	UNID
10	Camiseta unissex de gola redonda, de manga curta e em material Dry Fit com proteção U.V fator 50, tratamento antibacteriano (combate odores) e de secagem rápida. Tamanhos P, M, G, GG e XG, conforme o porte físico dos jovens cadastrados. Quantidade dos tamanhos depende do porte físico dos jovens cadastrados.	46	UNID
11	Colete reversível com inferior, material 100% poliéster, unissex, cor e tamanhos variados.	550	UNID
12	Faixa de luta de algodão resistente de tamanho variável de acordo com o indivíduos cadastrados.	440	UNID

1.4.

Os produtos deverão estar devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e normas técnicas aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.

A aquisição dos materiais esportivos é indispensável para a execução do Projeto Eros, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 373/2025 celebrado com o Ministério do Esporte.

2.2.

O projeto visa promover:

- inclusão social por meio do esporte;
- desenvolvimento físico, educacional e social dos beneficiários;
- fortalecimento comunitário;
- democratização do acesso às atividades esportivas no Estado do Rio de Janeiro.

3. DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter obrigatoriamente:

- descrição detalhada dos itens ofertados;
- marca e modelo, quando aplicável;
- valor unitário e valor total;
- inclusão de todos os custos diretos e indiretos;
- validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- prazo de entrega;
- dados bancários da empresa;
- assinatura do responsável legal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Empresas

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



Documentos exigidos:

- Contrato Social e alterações;
- Documento dos sócios;
- Cartão CNPJ;
- Certidões negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Consulta CEIS;
- Certidão de falência e concordata;
- Cadastro no SICAF ativo e credenciado.

4.2. Microempreendedor Individual – MEI

- CCMEI;
- Declaração Anual do MEI do exercício anterior;
- Certidões negativas Federal, Estadual e Trabalhista;
- Consulta CEIS;
- Certidão de falência e concordata, quando aplicável;
- Cadastro no SICAF ativo e credenciado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1.

O fornecimento será realizado conforme o Plano de Trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 427/2025.

5.2. Local de entrega

Sede da entidade executora – IBRASE.

5.3.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

5.4.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, podendo ser recusados aqueles em desacordo com as especificações.

5.5.

Em caso de irregularidades, defeitos ou desconformidades, a substituição deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1.

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de mercado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

6.2.

Os recursos financeiros são oriundos do Termo de Fomento nº 427/2025 celebrado com o Ministério do Esporte.

7. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos materiais;
- Mediante apresentação da nota fiscal;
- Com comprovação de regularidade fiscal da contratada;
- A nota fiscal deverá conter referência ao Termo de Fomento nº 427/2025.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- cumprir integralmente o presente Termo de Referência;

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



- garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
 - substituir produtos defeituosos ou em desacordo;
 - assumir todos os encargos legais, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.
-

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – OSC

Compete ao IBRASE:

- executar o projeto conforme o Plano de Trabalho aprovado;
 - acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
 - efetuar os pagamentos devidos;
 - realizar a prestação de contas junto à plataforma Transferegov.br.
-

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência observará o prazo estabelecido no Termo de Fomento nº 427/2025, correspondente a 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO E SANÇÕES

- Recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- Possibilidade de exigência de comprovação técnica;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

Parágrafo Único

Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS PENALIDADES

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



- advertência;
- multa;
- suspensão temporária;
- declaração de inidoneidade.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

As partes deverão observar as disposições da Lei nº 8.429/1992 e da Lei nº 12.846/2013.

15. DA SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar normas ambientais e práticas sustentáveis aplicáveis ao fornecimento dos materiais.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pela instituição contratante, por representante formalmente designado.

17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento.

18. DAS ALTERAÇÕES

As alterações observarão as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, sendo vedada alteração do objeto da parceria.

19. DA LOCALIZAÇÃO DOS FORNECEDORES

19.1.

A participação será aberta a fornecedores de qualquer localidade, observados os princípios da ampla concorrência, competitividade e vantajosidade.

19.2.

Poderão ser considerados critérios relacionados à capacidade logística, prazo de entrega e suporte operacional, desde que devidamente motivados no processo administrativo.

Fundamentação legal:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU.

20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1.

O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição.

20.2.

A OSC poderá realizar novos procedimentos de aquisição durante a execução do projeto, conforme necessidade administrativa e disponibilidade financeira.

20.3.

As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, por etapas ou grupos de itens, observados os princípios da economicidade e eficiência.

20.4.

A participação neste procedimento não gera direito de preferência ou contratação futura.

20.5.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



A análise das propostas ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de recebimento das cotações.

21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

21.1.

O presente procedimento observará:

- Lei nº 13.019/2014;
 - Decreto nº 8.726/2016;
 - Lei Complementar nº 101/2000;
 - Lei nº 12.527/2011;
 - Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023;
 - IN SEGES/ME nº 65/2021;
 - demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.
-

MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de cotação prévia de preços, do tipo menor preço global, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, considerando a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas e a vantajosidade para a Administração.

CONCLUSÃO

A presente aquisição é indispensável para a execução das atividades previstas no Projeto Eros, garantindo a adequada implementação das ações esportivas, atendimento aos beneficiários e

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 427/2025.

VALOR GLOBAL

O valor global da contratação será definido após pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas.

ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial e documentação para:

E-mail: ibrasecontratacoes@gmail.com

Prazo para envio: até o dia 23/06/2026, às 14h00.

ASSINATURA

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2026.

Responsável pela elaboração – IBRASE.